

Resolução N.º 175 de 8/6/1966

Eleve os vencimentos dos funcionários públicos municipais do Quadro do Poder Legislativo Municipal.

Alfredo de Oliveira Garcindo, Presidente da Câmara Municipal de Cauariúba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, em promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1.º - Ficam elevados a partir de 1.º de Junho de 1966, os vencimentos dos funcionários públicos municipais do Quadro do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2.º - Os padrões de vencimentos adotados pela Resolução n.º 153 de 2/9/1965, passam a vigorar de acordo com a tabela e escala de vencimento anexas, e que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 3.º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Resolução, oportunamente será aberto crédito suplementar por conta

do curso de arrecadação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.
Sala das Sessões em 8 de Junho de 1966

[Signature]
Presidente

[Signature]
1º Secretário

[Signature]
2º Secretário

Cargos isolados de Proveniente efetivo dos funcionários municipais do Quadro do Poder Legislativo Municipal.

Nº de Cargos	Situação antiga	Nível	Vencimento Mensal
1	Diretor de Secretaria da Câmara	C. Ab. 17	Cr. 166.400
1	Diretor do Expediente da Câmara	C. Ab. 16	Cr. 158.000

Nº de Cargos	Situação nova	Nível	Vencimento Mensal
1	Diretor de Secretaria da Câmara	C. Ab. 14	Cr. 233.000
1	Diretor do Expediente da Câmara	C. Ab. 14	Cr. 233.000

Sala das Sessões em 8 de Junho de 1966

[Signature]
Presidente

[Signature]
1º Secretário

[Signature]
2º Secretário

Escola Nível de probação de vencimentos dos funcionários públicos do Quadro do Poder Legislativo Municipal, suavia a Resolução Nº 175 de 8 de Junho de 1966

Nível	Vencimento mensal	Vencimento anual
C. Ab. 1	Cr. 100.000	Cr. 1.200.000
C. Ab. 2	Cr. 110.000	Cr. 1.320.000

Mag. Miranda Lima

Mês	Vencimento mensal	Vencimento anual
C. alb. 3	Cr. \$ 120.000	Cr. \$ 1.440.000
C. alb. 4	" 130.000	" 1.560.000
C. alb. 5	" 140.000	" 1.680.000
C. alb. 6	" 150.000	" 1.800.000
C. alb. 7	" 160.000	" 1.920.000
C. alb. 8	" 170.000	" 2.040.000
C. alb. 9	" 180.000	" 2.160.000
C. alb. 10	" 190.000	" 2.280.000
C. alb. 11	" 200.000	" 2.400.000
C. alb. 12	" 210.000	" 2.520.000
C. alb. 13	" 221.200	" 2.654.400
C. alb. 14	" 233.000	" 2.796.000

Sala das Sessões, em São Paulo de 1966

[Signature]
Presidente

[Signature]
1º Secretário

[Signature]
2º Secretário